



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – Alagoas.

Travessa Luiz Carlos Cavalcante de Lima, 04 – Centro. Fone: (82) 3641-3175.
Delmiro Gouveia – Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95

PROMULGAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.290/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 28, §§ 5º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Rede Municipal de Educação o reajuste salarial de 8 % (oito) para o exercício 2020.

Parágrafo Único: O percentual previsto no **Caput** será implementado gradativamente, da seguinte forma:

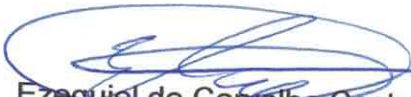
I) 4% (quatro por cento), na competência de maio de 2020;

II) 4% (quatro por cento), na competência de setembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Alagoas, em 10 de junho de 2020.


Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

AFIXADO E PUBLICADO NO
MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE DELMIRO GOUVEIA-AL. PARA
FINS DE PUBLICIDADE.

Em: 10 / 06 / 2020

Ass:

Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo

Registre-se, Publique-se
e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 10 de junho de
2020.


Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Registrada, Publicada e Arquivada.
Em, 10 / 06 / 2020.

Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo

AFIXADO E PUBLICADO NO
MURAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DO MUNICIPIO
DE DELMIRO GOUVEIA-AL. PARA
FINS DE PUBLICIDADE.
Em: 10 / 06 / 2020.
Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 Parágrafo Único, inciso I, alínea J da Resolução nº 09/1991, Regimento Interno da Câmara, resolve PROMULGAR a Lei Municipal nº 1.290/2020, que Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos da Rede Municipal de Educação.

*Registre-se, Publique-se
e
Cumpra-se*


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 10 de junho de 2020.



Ezequiel de Carvalho Costa

Presidente

*Registrada, publicada e arquivada na Diretoria Administrativa
da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 10 de junho de 2020.*



*Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo.*